

Ocorrência:	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES – NO PAÍS					
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão	Evento
MARIA FABIANA BARRETO NERI	2257657	NUEIAC	06/8/2020 a 06/8/2021	23007.00000830/2020-65	DEFERIDO	Participação em programa de pós-graduação stricto sensu pela UEFS, em Feira de Santana – BA.

PORTARIA DO GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 426, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no Art. 80 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Interromper, a partir do dia 27/03/2020, as férias da servidora Silvia Barreto Brito Malta, IAPE nº 1873744, programadas para usufruir no período de 26/03/2020 a 05/04/2020, reprogramando para iniciar a partir do dia 09/09/2020, tendo em vista a participação da mencionada servidora na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em andamento nesta Universidade.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DE 07 DE MAIO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015 e de acordo com o Art. 38, da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Nº 383 – Art. 1º - Designar VALMIRO MORAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula IAPE nº 1338702, substituto eventual da chefia do Núcleo de Monitoramento, Ações Governamentais e Institucionais da CODIN/PROPLAN, código FG-0001, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os dispositivos em contrário.

Wagner Tavares da Silva

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, instituído através da Resolução CONSUNI Nº 002/2009 de 22 de maio de 2009, considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei Nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Nº 386 – Conceder progressão por capacitação à servidora GABRIELA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ALMEIDA, IAPE nº 2267147, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Classe D, Nível de Capacitação III, para Classe D, Nível de Capacitação IV, a partir de 09 de maio de 2020, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091/ 2005.

Nº 387 – Conceder progressão por capacitação ao servidor MATHEUS JULIO DE MELO, IAPE nº 2404215, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação II, para Classe D, Nível de Capacitação III, a partir de 19 de junho de 2020, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091/ 2005.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIAS DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, instituído através da Resolução CONSUNI Nº 002/2009 de 22 de maio de 2009, considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei Nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Nº 389 – Retificar a Portaria nº 244, de 26 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 59, de 02 de abril de 2020, referente à concessão de Progressão por Capacitação do servidor Vanderley dos Santos Gomes, SIAPE nº 2258859, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação III para Classe D, Nível de Capacitação IV.

Onde se lê: “a partir de 27 de abril de 2020”,
Leia-se: “a partir de 10 de maio de 2020”.

Wagner Tavares da Silva

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

Nº 390 – Conceder progressão por mérito profissional ao servidor LUIZ ANTONIO CONCEICAO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE 2257464, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 03, para Classe D, Padrão 04, a partir de 14 de abril de 2020, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Programa de Capacitação e Aperfeiço-

amento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, instituído através da Resolução CONSUNI Nº 002/2009 de 22 de maio de 2009, considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei Nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Nº 391 – Conceder progressão por capacitação ao LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA, SIAPE nº 1859339, ocupante do cargo de Diretor de Programa, Classe E, Nível de Capacitação III, para Classe E, Nível de Capacitação IV, a partir de 19 de maio de 2020, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091/ 2005.

Nº 392 – Conceder progressão por capacitação ao servidor ALESSANDRO LIMA MACHADO, SIAPE nº 2260117, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Classe D, Nível de Capacitação III, para Classe D, Nível de Capacitação IV, a partir de 13 de maio de 2020, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091/ 2005.

Nº 393 – Conceder progressão por capacitação à servidora THAIA CONCEICAO PORTO, SIAPE nº 2261047, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação III, para Classe E, Nível de Capacitação IV, a partir de 08 de maio de 2020, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091/ 2005.

Nº 394 – Conceder progressão por capacitação ao servidor LAEDSON SILVA PEDREIRA, SIAPE nº 2266437, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Educação, Classe D, Nível de Capacitação III, para Classe D, Nível de Capacitação IV, a partir de 07 de junho de 2020, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091/ 2005.

Wagner Tavares da Silva

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

Nº 395 – Conceder progressão por mérito profissional aos servidores relacionados abaixo, por terem cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	CLASSE/NÍVEL		VIGÊNCIA
			DE	PARA	
CRISTIANE BORGES PINHEIRO	2267153	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-03	D-04	09/05/2020
FABRICIO MENDES MIRANDA	1143381	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D-03	D-04	10/05/2020
GABRIELA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2267147	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D-03	D-04	09/05/2020
LUANA SENA FERREIRA	2265459	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D-03	D-04	10/05/2020
ROSANA CARNEIRO BOAVENTURA	1187355	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E-03	E-04	09/05/2020

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 400, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos previsto no Art. 2º, Incisos I, II e III, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional Nº 41/03, RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

Nome	Matrícula	Processo	Vigência
Elvis Lima Vieira	0285629	23007.00007803/2020-71	18/04/2019

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de maio de 2020.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Tavares da Silva